



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Dispensa de Licitação
Nº 63/2019
Processo Administrativo
Nº 360/2019

INTERESSADO

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ANTONIO VINCENZI

Objeto

Aquisição de 4000(quatro mil) metros de tubos PEAD Preto PE 100 de 32mm para o abastecimento da rede de água da comunidade da Turma 30;

Prazo de Entrega/Execução: (30 Dias);

Previsão Contratual: Até 120 Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 17.480,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS - SOVSU**

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de aquisição de 4000(quatro mil) metros de tubos PEAD Preto PE 100 de 32mm para o abastecimento da rede de água da comunidade da Turma 30.

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, Afim de resolver os problemas da comunidade da Turma 30, que anos vem sofrendo pela dificuldade de água potável, faz jus a aquisição de 4000(quatro mil) metros, de tubos PEAD Preto PE100 de 32MM para o abastecimento da rede de água, agora o serviço será realizado pela SANEPAR, porém ficou como contrapartida do Municipal de Ibaiti a canalização, sendo assim dando para a população presente naquela região melhoria no seu saneamento básico.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para o item a ser adquirido, obtendo um valor de R\$ 17.480,00 (Dezesseze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 10 de outubro de 2019

ANTONIO VINCENZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO PARA EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA PARA TURMA 30 EM IBAÍTI-PR

Interligação com a rede existente próximo ao trevo de Figueira com instalação de hidrômetro como ligação da Prefeitura Municipal, seguindo com tubo de polietileno PE80 PN10 DE20 e comprimento de 3.750metro:•

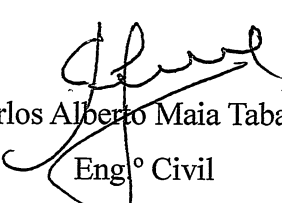
Na distância de 1.570metros com diâmetro DE20, entre interligação e usina de reciclagem, que deverá ter um reservatório apoiado, de 15-20m3 com boia de nível, próximo à divisa inferior de frente à rodovia, que funcionará como quebra pressão 58mca c/interligação e 55mca c/Comunidade.

Na distância de 2.150metros com diâmetro DE20, entre reserv. apoiado e Comunidade.

Caminhamento a ser definido pela Prefeitura Municipal, margeando rodovia ou seguindo antigo leito da ferrovia.

Para evitar altos consumos é recomendável que cada imóvel tenha um reservatório interno de 500 litros.

Sugere-se a compra de 4.000m de tubo, tendo em vista as possíveis perdas e ligações das propriedades existentes no local.



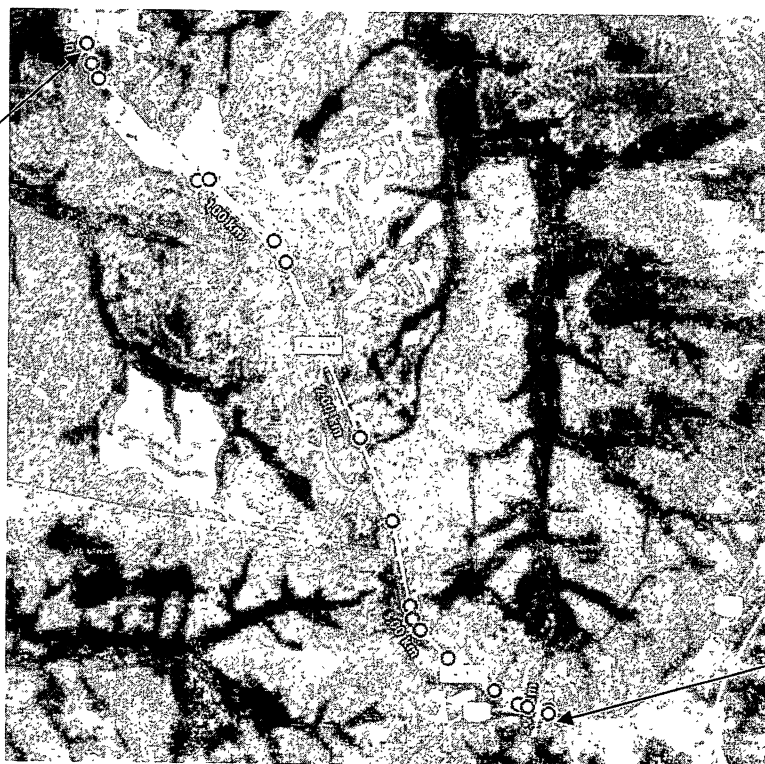
Carlos Alberto Maia Tabalipa
Engº Civil
CREA 8895/D-Pr

VISTA AÉREA DA COMUNIDADE TURMA 30 - IBAITI



Comunidade Turma 30-Ibaiti

PROVAVEL CAMINHAMENTO ENTRE A COMUNIDADE TURMA 30 E A REDE EXISTENTE



Comunidade Turma 30

Ponta rede DN 50



Município de Ibaíti
Solicitação 292/2019
Termo de Referência



Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
292	Contratação de Serviço	1	18/09/2019	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
57-4	ANTONIO VINCENZI	359/2019		
Local				
Código	Nome			
11	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
Órgão		Pagamento		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	Forma		
		Até 30 dias após apr		
Entrega		Prazo		
Local		30 Dias		
Determinado pelo solicitante				

Descrição:

Aquisição de 4000(quatro mil) metros tubos PEAD Preto PE 100 de 32MM para o abastecimento da rede de água da comunidade da Turma 30

Justificativa:

Fim de resolver os problemas da comunidade da Turma 30, que anos vem sofrendo pela dificuldade de água potável, faz jus a aquisição de 4000(quatro mil) metros, de tubos PEAD Preto PE100 de 32MM para o abastecimento da rede de água, agora o serviço será realizado pela SANEPAR, porém ficou como contrapartida do Municipal de Ibaíti a canalização, sendo assim dando para a população presente naquela região melhoria no seu saneamento básico.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009404	TUBO	UN	4.000,00	4,37	17.480,00
PEAD PRETO PE100 SDR17 PN10 DE 32MM (1") - ROLOS DE 100MTS PARA REDE AGUA					
				TOTAL	17.480,00
TOTAL GERAL					17.480,00


ANTONIO VINCENZI
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Aquisição de 4000(quatro mil) metros de tubos PEAD Preto PE 100 de 32mm para o abastecimento da rede de água da comunidade da Turma 30

2. - JUSTIFICATIVA

Afim de resolver os problemas da comunidade da Turma 30, que a anos vem sofrendo pela dificuldade de água potável, faz jus a aquisição de 4000(quatro mil) metros, de tubos PEAD Preto PE100 de 32MM para o abastecimento da rede de água, agora o serviço será realizado pela SANEPAR, porém ficou como contrapartida do Municipal de Ibaity a canalização, sendo assim dando para a população presente naquela região melhoria no seu saneamento básico.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9404	TUBO PEAD PRETO PE100 SDR17 PN10 DE 32MM (1") - ROLOS DE 100MTS ---- PARA REDE AGUA	4.000,00	UN	4,37	17.480,00
TOTAL						17.480,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO	05.666.876/0001-95
VANIA PATRICIA ARAUJO CABRAL BARBOSA	26.482.510/0001-36
PEAD BRASIL SOLUCOES EM TERMOPLASTICOS LTDA	12.917.935/0001-16

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Determinado pelo solicitante,

Prazo de Entrega: 30 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 120 Dias

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **30 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. - Entregar material(is) conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 9.2. - Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.
- 9.3. - Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto.
- 9.4. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.5. - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 9.6. - Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.7. - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras
- 9.8. - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender.

10. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);

10.2. - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

10.3. - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

10.4. - Estando o(s) material(is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

10.5.- A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

10.6. - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 10 de outubro de 2019

ANTONIO VINCENZI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Assunto: RES: RES: RES: ORÇAMENTO TUBO PEAD 32MM

De: "Junior" <junior.adferragens@gmail.com>

Data: 23/09/2019 14:39

Para: "PMI" <administracao@ibaiti.pr.gov.br>

Olá boa tarde...

Seguindo em anexo proposta comercial revisada

Att

Nilton Junior
Setor Comercial
Saneamento Zagonel
M^a. Carolina Chiareli Diogo
CNPJ 05.666.876/0001-95
Novo Mundo - Curitiba/PR
Fone/fax: (41) 3051 4213
saneamentozagonel@gmail.com
www.saneamentozagonel.com.br

De: PMI [mailto:administracao@ibaiti.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 23 de setembro de 2019 13:35

Para: Junior

Assunto: Re: RES: RES: ORÇAMENTO TUBO PEAD 32MM

Opa

que bom

vc consegue refazer o orçamento por favor

e reenviar?

Em 23/09/2019 13:34, Junior escreveu:

Olá boa tarde....

Resposta....

O que consegui foi obter 2% desconto.....

Desta forma estou repassando esse desconto para V.S^{as}.

Att

Nilton Junior
Setor Comercial
Saneamento Zagonel
M^a. Carolina Chiareli Diogo
CNPJ 05.666.876/0001-95
Novo Mundo - Curitiba/PR
Fone/fax: (41) 3051 4213
saneamentozagonel@gmail.com



www.saneamentozagonel.com.br

De: PMI [mailto:administracao@ibaiti.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 23 de setembro de 2019 12:52

Para: Junior

Assunto: Re: RES: ORÇAMENTO TUBO PEAD 32MM

Junior

Boa Tarde

conseguiu ver os valores pra mim?

Em 27/08/2019 16:48, Junior escreveu:

Olá boa tarde

Sr Guilherme

43 3546 7450

Seguindo em anexo a proposta comercial para o tubo PEAD rede agua que solicitou --- Padrão Sanepar

Favor verificar e qualquer esclarecimento , estou a disposição.

Att

Nilton Junior

Setor Comercial

Saneamento Zagonel

M^a. Carolina Chiareli Diogo

CNPJ 05.666.876/0001-95

Novo Mundo - Curitiba/PR

Fone/fax: (41) 3051 4213

saneamentozagonel@gmail.com

www.saneamentozagonel.com.br

— Anexos: —

Pref. Munic. Ibaiti - Tubo PEAD 32mm.pdf

144KB



SANEAMENTO ZAGONEL

CNPJ. 05.666.876/0001-95 ----- castro0877@hotmail.com

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ / PR

ATT. GUILHERME

FONE / E-MAIL: 43 3546 7450

PROPOSTA COMERCIAL

It.	Qt.	Unid.	Especificações	Unitário	Preço Total
1	4000	mts	Tubo PEAD preto PE100 SDR17 PN10 DE 32mm (1")	4,45	17.800,00
			rolos de 100mts ---- para rede agua	desc 2%	356,00
				Total =	17.444,00

Condições Gerais de Fornecimento

Impostos: Inclusos

Preços líquidos

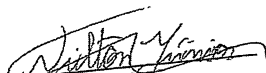
Prazo de Pagamento: A combinar -----

Validade Proposta Comercial: 10 (dez) dias a partir desta

Prazo de Entrega: Aproximadamente 20 a 30 dias para esta quantidade

Local Entrega: Posto Ibaí/PR com frete incluso para esta quantidade

Nos responsabilizamos pela cotação supra e estamos a disposição para maiores esclarecimentos
Curitiba/PR 23.09.2019


Nilton Junior

05 666 876/0001-95
Maria Carolina Chiareli Diogo
Rua Pedro Zagonel, 1396
Novo Mundo - CEP 81050-110
Curitiba - PR

SANEAMENTO ZAGONEL

Rua Pedro Zagonel, 1396 - Loja 01 e 02 - Novo Mundo
CEP 81050-110 - CURITIBA - PARANA
41 3051 4213
saneamentozagonel@gmail.com



Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MEGA TUBOS E CONEXÕES

De: <ana@megapead.com.br>

Data: 27/08/2019 23:35

Para: <cotacoes@ibaiti.pr.gov.br>

Bom dia,

Agradecemos pelo contato!

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado em nosso site.

Fico a disposição.

Ana Souza

Tel: (19) 9 8334-4978

Tel: (19) 3025-8354

ana@megapead.com.br

www.megapead.com.br



— Anexos: —

ORÇAMENTO PREFEITURA DE IBAITI.pdf

463KB



Mega Tubos e Conexões
CNPJ: 26.482.510/0001-36 IE: 795775474114
R Capitão Augusto Sales Pupo, 19
Jardim Chapadão
Campinas - SP - CEP: 13070-114
Telefone: (19) 3025-8354

Empresa: Prefeitura de Ibaiti

Solicitante:

E-mail: cotacoes@ibaiti.pr.gov.br

CNPJ:

Tel: (43)3546-7450

Data: 27/08/2019

Válido até: 01/09/2019

PEDIDO

Item	Código	Descrição	QTD	Valor Unit.	Valor total	Prazo (dias)
01		TUBO PEAD 32MM SDR11 PN16	4000	R\$ 11,50	R\$ 46.000,00	10 DIAS
		LUVA PEAD ELETROFUSÃO 32MM SDR11 PN16	40	R\$ 15,06	R\$ 602,40	IMEDIATO
					R\$ 46.602,40	

Frete

CIF

Cond. PGTO

28DDL

Observações

Proposta válida para o pedido/ orçamento completo.

Esta proposta tem validade de 5 dias.

NCM conexões em PEAD: 3917.40.90; NCM tubos: 3917.21.00

NCM flanges de aço: 7307.91.00

Contato

Ana Souza

ana@megapead.com.br

(19) 3025-8354/ (19) 9 8182-5324

www.megapead.com.br



Assunto: RES: FORMULARIO PREENCHIDO VIA INTERNET [PEAD Brasil]

De: "Renata" <vendas@peadbrasil.com.br>

Data: 28/08/2019 15:16

Para: <cotacoes@ibaiti.pr.gov.br>

CC: <contato@peadbrasil.com.br>

Prezado(a), boa tarde!

Segue proposta comercial conforme solicitado.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente;



Renata Cristina

Assistente Administrativo

(19) 3326-1186 / 3326-9970

vendas@peadbrasil.com.br

www.peadbrasil.com.br

Oferecemos soluções completas em PEAD para os segmentos de gás e

água/saneamento:

Tubos lisos, conexões soldáveis e compressão, ferramentas, locação de máquinas de solda e serviços de instalação e manutenção de redes.

De: Contato - PEAD Brasil <contato@peadbrasil.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 28 de agosto de 2019 11:16

Para: cotacoes@ibaiti.pr.gov.br

Cc: 'Renata' <vendas@peadbrasil.com.br>

Assunto: RES: FORMULARIO PREENCHIDO VIA INTERNET [PEAD Brasil]

Prezado(a) Cliente,

Seu e-mail foi recebido e será atendido em até **6 horas úteis** por **Renata** (o e-mail dele já está em cópia). Trabalhamos com tubulação lisa soldável, conexões, ferramentas, locação de máquinas de solda e serviços de instalação e manutenção de redes de máquina de solda água/esgoto e gás.

Conte conosco! Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att,



Gerência Comercial

(19) 3326-1186 / 3326-9970

contato@peadbrasil.com.br

www.peadbrasil.com.br

Oferecemos soluções completas em PEAD para os segmentos de gás e água/saneamento:

Tubos lisos, conexões soldáveis e compressão, ferramentas, locação de máquinas de solda e serviços de instalação e manutenção de redes.

De: sender14@sender.dynamicsite.com.br [mailto:sender14@sender.dynamicsite.com.br]



Enviada em: terça-feira, 27 de agosto de 2019 13:15

Para: contato@peadbrasil.com.br

Assunto: FORMULARIO PREENCHIDO VIA INTERNET [PEAD Brasil]

FORMULARIO PREENCHIDO VIA INTERNET

Nome: Prefeitura de Ibaiti

Email: cotacoes@ibaiti.pr.gov.br

Cidade: Ibaiti

Celular: N/D

Telefone: (43) 35467450

Mensagem: Gostaria de um orçamento para compra e entrega de 4.000 metros de PEAD para Saneamento, de 1 polegada att.

REFERÊNCIA: peadbrasil.com.br/pead/produto/tubos-em-pead/tubo-pead-saneamento.htm

ORIGEM: <https://www.google.com/>

PAGINAS VISITADAS: http://peadbrasil.com.br/?gclid=EAIaIQobChMIp6WVlrij5AIVjIKRCh30zw9eEAAYAiAAEgK4tfD_BwE

IP: 108.162.210.252 (108.162.210.252)

DATA/HORA: 27/08/2019 13:15:02

Dinamicsite - <http://www.dinamicsite.com.br>
SDS

Livre de vírus. www.avast.com.

— Anexos: —

2019-08-28_15-14-34548.pdf

88,4KB

Destinatário	CNPJ/CPF	I.E.	CFOP	Nat. Operação
CONSUMIDOR FINAL (PR)	81.902.907/0001-48	ISENTO	6403	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBID
Endereço	Bairro	Município	UF	CEP
RUA JOSÉ LACERDA JÚNIOR	CIDADE INDUSTRIAL	CURITIBA	PR	81170-110

ORÇAMENTO/PEDIDO DE VENDA - FINALIDADE: CONSUMO

Código	Descrição do Item	Prazo de Entrega	NCM	QTD.	UN.	CST	Valor Unit.	IPV	Valor IPV	ICMS ST	ICMS	Valor TT	Valor TT
10.101.00908	TUBO PEAD PRETO LISO DE 32MM PE100 SDR11 PN16 (FAB)	3917/21.00	4.000,00	MT	010	8,38	0,00	0,00	2.011,68	12,00	8,88	35.520,00	
B.C. ICMS	VALOR ICMS	B.C. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR DO FRETE	OUTRAS DESPESAS	VALOR DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL					
33.528,00	4.023,36	33.528,00	2.011,68	0,00	0,00	0,00	33.528,00	35.539,68					
Transportadora	Tipo Frete	2.Destinatário	Endereço de Entrega	Volume	Peso Líquido	Peso Bruto	Sufixama						
CNPJ Transportadora	I.E Transportadora	Marca		4.000,00	0,00	0,00							

MERCADORIA JÁ ENTREGUE NÃO PODERÁ SER DEVOLVIDA, EXCETO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. O PRAZO PARA DEVOLUÇÃO NA CONDIÇÃO DE DEFEITO É DE ATÉ 10 DIAS CORRIDOS DA DATA DE ENTREGA, MEDIANTE COMUNICAÇÃO FORMAL AO VENDEDOR E COM AUTORIZAÇÃO DA PEAD BRASIL.



Parcelas/Forma de Pagto: 28 DDL	Observações:	Campos para preenchimento pelo cliente/comprador:
PARCELA	Internas:	PEDIDO APROVADO POR: (NOME COMPLETO E CARGO NA EMPRESA)
VENCIMENTO		
25/09/2019		
VALOR		
35.539,68		
		(ASSINATURA DO COMPRADOR E CARIMBO DA EMPRESA)

Caso seja necessário o envio de certificado dos itens ou exista necessidade de inspeção do material por órgão público ou privado, isto deverá ser informado ANTES do fechamento do pedido. Orçamento válido para o pedido COMPLETO. Este orçamento tem VALIDADE de 10 dias. O prazo para ANÁLISE DE CRÉDITO e CADASTRO é de 4 a 24 horas.

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Aquisição de 4000(quatro mil) metros de tubos PEAD Preto PE 100 de 32mm para o abastecimento da rede de água da comunidade da Turma 30

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

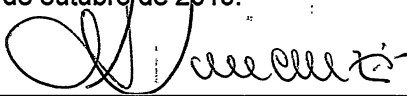
Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 10 de outubro de 2019.



ANTONIO VINCENZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

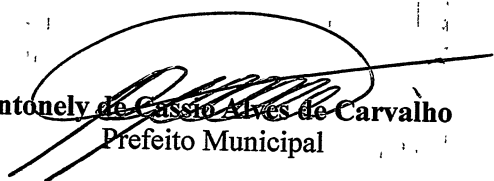
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Sr. **ANTONIO VICENZI**, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da **Aquisição de 4000(quatro mil) metros de tubos PEAD Preto PE 100 de 32mm para o abastecimento da rede de água da comunidade da Turma 30** ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 10 de outubro de 2019



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Aquisição de 4000(quatro mil) metros de tubos PEAD Preto PE 100 de 32mm para o abastecimento da rede de água da comunidade da Turma 30.** Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação, justificando e comprovando sua necessidade, amparado pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, nestes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Sendo assim, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 regulamenta as dispensas de licitações em compras públicas, porém, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face aos processos de dispensa e/ou inexigibilidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaity, 11 de outubro de 2019


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 360/2019

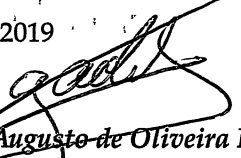
Objeto: Aquisição de 4000(quatro mil) metros de tubos PEAD Preto PE 100 de 32mm para o abastecimento da rede de água da comunidade da Turma 30

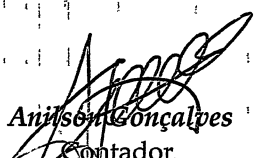
Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 17.480,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1210	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 10 de outubro de 2019


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26 de julho 2019


Anilson Gonçalves
Contador,
CRC/Pr nº 043334/O-9

CHECK-LIST – DISPENSA DE LICITAÇÃO					
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ibaiti					
Processo nº: 360/2019					
Dispensa nº: 60/2019					
Legenda: S - Sim / N - Não / NA - Não Aplicável					

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	Memorando formalizado por responsável competente justificando a necessidade da aquisição do objeto.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
1.1.	Há Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
1.2.	Consta Pesquisa de Preços com fornecedores diversos (no mínimo 3 fornecedores)?	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV	X		
1.3.	Consta Termo de Referência com indicação do objeto de forma precisa, estratégia de fornecimento, prazo e local de entrega.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
1.4.	Indicação do recurso próprio para a despesa por meio de Declaração de Adequação Orçamentária	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38, caput	X		
2.	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
2.1.	Parecer Jurídico emitido sobre a dispensa de Licitação	art. 38, VI da Lei nº 8.666/93			
2.2.	Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização do serviço ou para aquisição.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
3.	Fundamentação e a comprovação da hipótese da dispensa da licitação	Lei nº 8.666/93, art. 24			
3.1.	Documentação relativa à habilitação jurídica (Contrato social ou Certificado de microempreendedor individual e Cartão de CNPJ).	Lei nº 8.666/93, art. 28, caput			
3.2.	Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão de Tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, Trabalhista, etc)	Lei nº 8.666/93, art. 29, caput			
3.3.	Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica), quando for o caso.	Lei nº 8.666/93, art. 30			
4.	Termo de Ratificação do Ato de Dispensa.	Lei nº 8.666/93, art. 26			
5.	Extrato do Ato de Dispensa devidamente publicado na imprensa oficial	Lei nº 8.666/93, art. 26			
6.	Nota de empenho devidamente assinada e termo de contrato (se for o caso).	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
7.	Entrega/prestação do objeto mediante atesto da nota fiscal pelos solicitantes.				
8.	Emissão da Ordem de pagamento e verificação da regularidade fiscal				

Ofício nº 171/2019

Ibaiti – (PR), 11 de outubro de 2019

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Aquisição de 4000(quatro mil) metros de tubos PEAD Preto PE 100 de 32mm para o abastecimento da rede de água da comunidade da Turma 30.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Objeto: Aquisição de 4000(quatro mil) metros de tubos PEAD Preto PE 100 de 32mm para o abastecimento da rede de água da comunidade da Turma 30

Valor Estimado Total: R\$ 17.480,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

() Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso () Pregão Eletrônico/SRP () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

() Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica (X) Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

() Repactuação () Prorrogação () Rescisão () Supressão () Acréscimo () Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....

CONSULTAS:

() Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

(FL)

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2019
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2019
VALOR: R\$ 17.480,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4000 (QUATRO MIL) METROS DE TUBOS PEAD PRETO PE 100 DE 32MM PARA O ABASTECIMENTO DA REDE DE ÁGUA DA COMUNIDADE DA TURMA DA TURMA 30
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE 4000 (QUATRO MIL) METROS DE TUBOS PEAD PRETO PE 100 DE 32MM PARA O ABASTECIMENTO DA REDE DE ÁGUA DA COMUNIDADE DA TURMA DA TURMA 30.**

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou a necessidade da presente dispensa de licitação, uma vez que a comunidade da Turma do 30, que vem a anos sofrendo com problemas de água potável, sendo que agora serão atendidos pela SANEPAR porém o Município ficou responsável pela contrapartida na canalização.

O processo consta até o momento com 21 páginas.

Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Em primeiro lugar, adverte-se que a análise do presente Projeto Básico faz-se levando em consideração o conhecimento do homem médio no tocante as especificações e qualificações técnicas ali constantes e por óbvio, o conhecimento técnico necessário na área jurídica.

Nesse sentido, o Projeto Básico é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço. O Projeto Básico é a fonte de informações para a elaboração do Edital e parte integrante do Procedimento Licitatório.

A competência para elaboração do Projeto Básico é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório, bem como, eventual deficiência da pesquisa de preços que subsidiou o orçamento do certame.

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei no 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei no 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois se trata de compra de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do art. 23 da Lei de Licitações, e ainda trata-se de uma viagem para aperfeiçoamento dos sericultores do município.

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O interesse do Município está consubstanciado no próprio pedido da Secretaria, posto que, a comunidade da Turma do 30 sofre com problemas relativos à falta de água potável.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica, bem como autorização expressa do Secretário, quanto ao cabimento desta despesa para o Município, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. E ainda, memorial descritivo para extensão da rede de água para a Turma do 30.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, em tese, é cabível a contratação pleiteada, em conformidade com os termos do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93.

Todavia, frise-se que a área é do Município de Ibaiti, oriunda da Rede Ferroviária (antiga estação ferroviária Turma-30, a qual encontra-se invadida, sendo um contrassenso o próprio Município fazer obra de saneamento em área pública invadida.

Dessa forma, esse Procurador deixa de opinar sobre a contratação em destaque, ficando ao encargo do Executivo Municipal a autorização da contratação.

É o parecer. À ratificação do Procurador Geral.

Ibaiti (PR), 14 de Outubro de 2019

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.



De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da aquisição ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **Autorização** para abertura de processo de **Dispensa a Licitação para Aquisição de 4000(quatro mil) metros de tubos PEAD Preto PE 100 de 32mm para o abastecimento da rede de água da comunidade da Turma 30. com o critério de julgamento de Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 11 de outubro de 2019


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 1655, de 11/06/2019

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1742, DE 5 DE AGOSTO DE 2019*

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária:** ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
- **Membro:** DANIELLE FERNANDA RODRIGUES DE PADUA, portadora da CI-RG nº 6.734.042-6 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 007.872.749-92;
- **Suplente:** SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- **Suplente:** ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

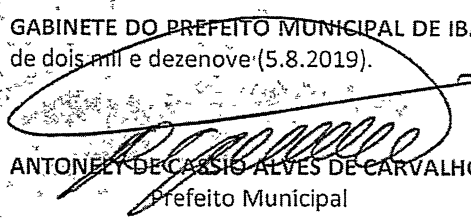
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

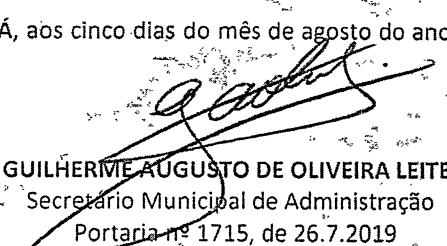
Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 3 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (5.8.2019).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

(*). Republicada por incorreção da matéria original.

Esta Publicação torna sem efeito e substitui a publicação efetivada no DOM | EDIÇÃO nº 1477 | 1º.8.2019 | Pág. 10

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1742, DE 5 DE AGOSTO DE 2019*

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaí.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAÍ, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
- Membro: DANIELLE FERNANDA RODRIGUES DE PADUA, portadora da CI-RG nº 6.734.042-6 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 007.872.749-92;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- Suplente: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 3 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (5.8.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

(*). Republicada por incorreção da matéria original.

Esta Publicação torna sem efeito e substitui a publicação efetivada no DOM | EDIÇÃO nº 1477 | 5.8.2019 | Pág. 10

MUNICÍPIO DE

IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE IBAÍ:77008068000141

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAÍ, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR FUTURA, cn=MUNICÍPIO DE IBAÍ:77008068000141
Dados: 2019.08.06 21:00:39 -03'00'



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

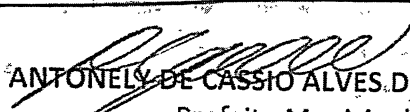
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

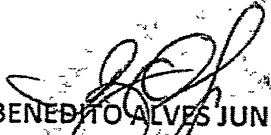
Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTÇÃO	RGINº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

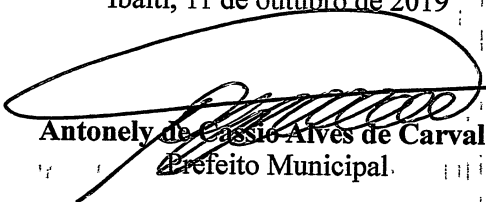
Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **Aquisição de 4000(quatro mil) metros de tubos PEAD Preto PE 100 de 32mm para o abastecimento da rede de água da comunidade da Turma 30, com o critério de julgamento de Por item Menor Preço, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.**

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 11 de outubro de 2019



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal.

- 1 -

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 63/2019

Processo Administrativo: nº 360/2019

Ementa: Aquisição de 4000(quatro mil) metros de tubos PEAD Preto PE 100 de 32mm para o abastecimento da rede de água da comunidade da Turma 30

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO, inscrita no CNPJ nº 05.666.876/0001-95.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Aquisição de 4000(quatro mil) metros de tubos PEAD Preto PE 100 de 32mm para o abastecimento da rede de água da comunidade da Turma 30.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 17.480,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)** ofertado pela empresa **MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **05:666.876/0001-95**, sediada na **RUA PEDRO ZAGONEL, 1396 1 E 2 - CEP: 81050110 - BAIRRO: NOVO MUNDO CIDADE/UF: Curitiba/PR.**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos considerando as certidões negativas anexadas:

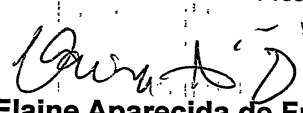
- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição, afim de resolver os problemas da comunidade da Turma 30, que a anos vem sofrendo pela dificuldade de água potável, faz jus a aquisição de 4000(quatro mil) metros, de tubos PEAD Preto PE100 de 32MM para o abastecimento da rede de água, agora o serviço será realizado pela SANEPAR, porém ficou como contrapartida do Municipal de Ibaiti a canalização, sendo assim dando parâmetro a população presente naquela região melhoria no seu saneamento básico.

apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 14 de outubro de 2019


Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1742, de 05/08/2019


Elaine Aparecida de Freitas
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1742, de 05/08/2019


Danielle Fernanda Rodrigues de Padua
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1742, de 05/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO

CNPJ: 05.666.876/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 573314-7

ENDEREÇO: R. PEDRO ZAGONEL, 1396 LJ 02 TR ANDAR - NOVO MUNDO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **337721/2019**

EMITIDA EM: **14/10/2019**

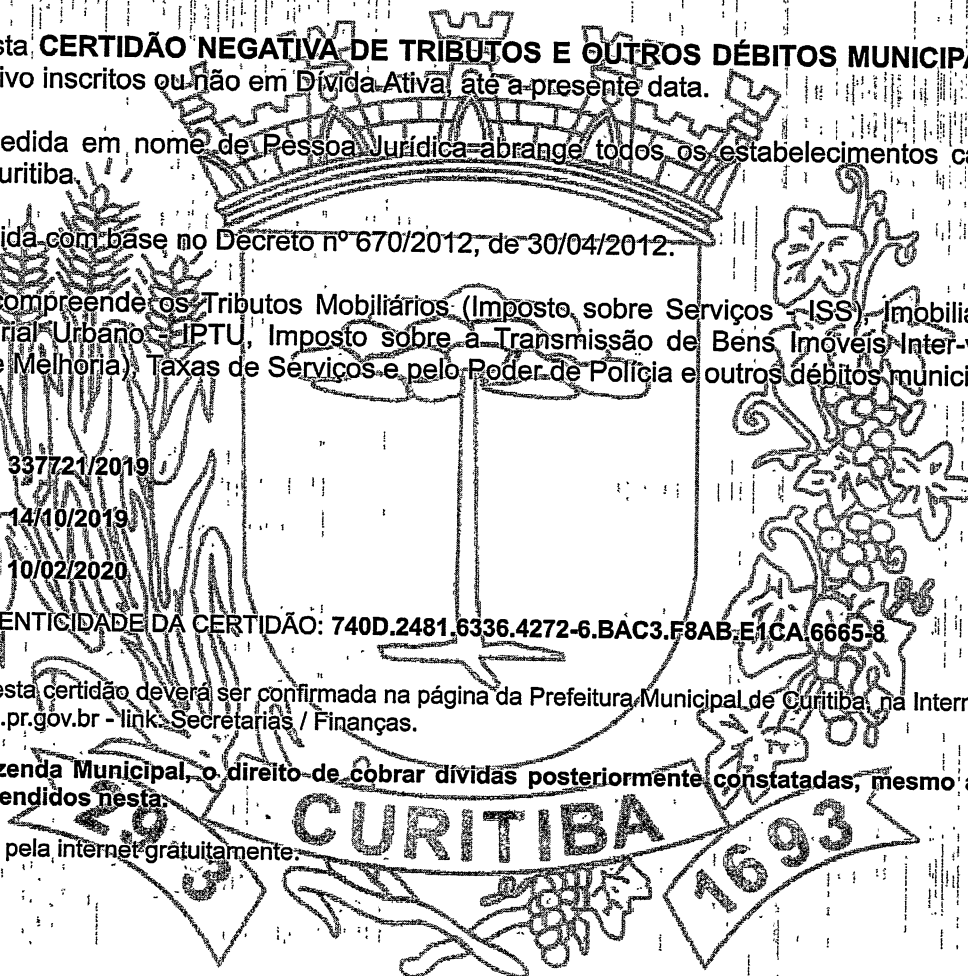
VÁLIDA ATÉ: **10/02/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **740D.2481.6336.4272-6.BAC3.F8AB.E1CA.6665-8**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.666.876/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2003
NOME EMPRESARIAL MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PEDRO ZAGONEL	NÚMERO 1396	COMPLEMENTO
CEP 81.050-110	BAIRRO/DISTRITO NOVO MUNDO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3246-9974
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2019 às 10:10:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO

CNPJ: 05.666.876/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 573314-7

ENDEREÇO: R. PEDRO ZAGONEL, 1396 LJ 02 TR ANDAR - NOVO MUNDO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS** em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 301401/2019

EMITIDA EM: 12/09/2019

VÁLIDA ATÉ: 09/01/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 7800.74F9.ADF9.4AA4-0.871A.CE6B.A37E.A51F.8

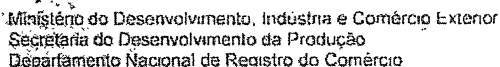
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Curitiba, 12 de Setembro de 2019.
Tributação e Contribuição de



INSTRUCȚII DE PRE-NCHEIM

THE FIRST PRIZE

FO 229341

0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

38

2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110551952-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA CAROLINA CHIARELI DIOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteira (a)	
SEXO ☒ M ☐ F ☐ X	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ACIR DIOSO	(mãe) SANDRA MARA CHIARELI DIOSO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-03-1983	IDENTIFICAD. número 8.142.201-0	Órgão emissor SSP	CNPJ (travessa) 042.899.279-25
EMANCIPADO POR (forma de emancipação) somente no caso de menor			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - Rua, av. etc.)		NÚMERO	
RUA PEDRO ZAGONEL		1596	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
	NOVO MUNDO	81050-410	
MUNICÍPIO		UF	
CURITIBA		PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

[illegible]

NOME EMPRESARIAL			
MARIA CAROLINA CHIARELLI DI CIO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)		NÚMERO	
RUA PEDRO ZACONEL		1396	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (rua de Junta Comercial)
	NOVO MUNDO	81050-110	
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CUITIBA	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	(CINCO MIL REAIS) X.
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (GNAP Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	
4714-0/01	* COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Atividades secundárias	
4714-0/03	COMÉRCIO A VAREJO DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4890-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS P/VEICULOS AUTOMOTORES
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4751-2/00	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DO SEU OU DE ALIAR DESDE O DIA	USO DA JUNTA COMERCIAL
12-05-2003	05.668.876/0001-95	ALICIA ENTEND	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
			1 SIM 3 NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO ou pelo representante/representante legal: _____

MARIA CAROLINA CHIARELLI DIOGO

DATA DA ASSINATURA :
15-05-2009

ASSINATURA (X) FIM DE SÁRIO

ASSINATURA (X) EMPIETARIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLICADO. **Jane Andreia Casalheiro**
RG 451.742-1/PR
07 JUL 2009

AUTENTICACAO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DO PORTAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/07/2009
SOB NUMERO: 20092759572
Protocolo: 09/275957-2 DE 30/06/2009

Empresa: 11.1.551252-7
MARIA CAROLINE GUILARTE DIAS

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	
Curitiba - Pr	Brasileira	Solteira	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☐ F ☒			
FILHO DE (pai)	(mãe)		
Acir Diogo	Sandra Mara Chiareli Diogo		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número emissor	Orgão UF	CPF (número)
11/03/1983	8.142.201-0	SSP-PR	042.699.279-25
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA		(LOGRADOURO - rua, av. etc.)	NÚMERO
Rua Theophilo Mansur			06
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
	Vila Aurora	81050-380	
MUNICÍPIO	UF		
Curitiba	Pr		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição		
NOME EMPRESARIAL			
MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)		NÚMERO	
Rua Jardim Alegre		112	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
	Sítio Cercado	81930-330	
MUNICÍPIO	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
Curitiba - Pr			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
R\$ 5.000,00	(Cinco Mil Reais).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	Fabricação de Artefatos ou produtos de Concreto, cimento, Fibrocimento, gesso e estuque		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL
15/05/2003		UF	REFERENCIE O AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador)			
Maria Carolina Chiareli Diogo			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
17/04/2003	Maria Carolina Chiareli Diogo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
 Abrão José Melhem VOGAL	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO REGISTRO EM: 12/05/2003 SOB NÚMERO: 41105519522 Protocolo: 03/114300-8 EVERLY MOTTA JOAKINSON P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"		



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105519522		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Curitiba		NACIONALIDADE Brasileira	ESTADO CIVIL Solteira
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Acir Diogo		(mãe) Sandra Maria Chiareli Diogo	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/03/1983	IDENTIDADE número emissor 8.142.201-0	Orgão UF SSP Pr	CPF (número) 042.699.279-25
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA Rua Theophilo Mansur		(LOGRADOURO - rua, av, etc.)	
COMPLEMENTO Casa	BAIRRO / DISTRITO Novo Mundo	CEP 81050-380	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO Curitiba		UF Pr	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CODIGO DO ATO 02	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração Endereço
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Theophilo Mansur		NÚMERO 223	
COMPLEMENTO Casa	BAIRRO / DISTRITO Novo Mundo	CEP 81050-380	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO Curitiba		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VLRG	
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Cinco Mil Reais)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de Peças e acessórios novos p/veículos auto motores		
Atividades secundárias	Comércio Varejista de Ferragens, Ferramentas e Produtos Metalúrgicos		
	Comércio Varejista Materiais Hidráulicos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/05/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.666.876/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF Anterior UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1. SIM 2. NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) Maria Carolina Chiareli Diogo			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Carolina Chiareli Diogo	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. SEBASTIÃO MOTA VOGAL - 12 8/8/3		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2003 SOB Nº: 20032287992 Protocolo: 03/228799-2 Empresa: 41 1 0551952 2 MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO
CNPJ: 05.666.876/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

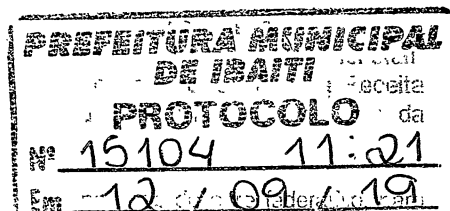
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:14 do dia 12/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2020.

Código de controle da certidão: **C470.9B9E.7EE1.62C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Contribuições sociais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.666.876/0001-95

Certidão nº: 171602953/2019

Expedição: 29/04/2019, às 10:48:53

Validade: 25/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.666.876/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.666.876/0001-95
Razão Social: MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO
Endereço: R PEDRO ZAGONEL 1396 / NOVO MUNDO / CURITIBA / PR / 81050-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2019 a 02/10/2019

Certificação Número: 2019090304162942027325

Informação obtida em 12/09/2019 10:04:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90494625-70	05.666.876/0001-95	09/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA PEDRO ZAGONEL, 1396 - NOVO MUNDO - CEP 81050-110
	FONE: (41) 3246-9974
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 09/2009
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VECULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	042.699.279-25	MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 12/10/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receta Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90494625-70

Emitido Eletronicamente via Internet
12/09/2019 10:08:03Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPARQualificação
EMPRESÁRIO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020804885-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.666.876/0001-95**
Nome: **MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	05666876000195
Nome	
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05666876000195!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05666876000195

LIMPAR

Data da consulta: 19/09/2019 15:23:26

Data da última atualização: 19/09/2019 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 63/2019
Processo Administrativo nº 360/2019

Objeto: Aquisição de 4000(quatro mil) metros de tubos PEAD Preto PE 100 de 32mm para o abastecimento da rede de água da comunidade da Turma 30

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 14 de outubro de 2019



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 63/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO, inscrita no CNPJ nº 05.666.876/0001-95

Objeto: Aquisição de 4000(quatro mil) metros de tubos PEAD Preto PE 100 de 32mm para o abastecimento da rede de água da comunidade da Turma 30.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1210	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício de 2019

Valor Total: R\$ 17.480,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Vigência: 120 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 14 de outubro de 2019.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO

MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO - 042.699.279-25
Contratado



Município de Ibaí - 2019

Classificação por item

Processo dispensa 63/2019



Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 9404 TUBO				
72375-4 MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO	05.666.876/0001-95	Classificado		4,37

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Ibaiti - 2019
Relação de Participantes
Processo dispensa 63/2019



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
72375-4	05.666.876/0001-95	MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	63
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	360
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 4000(quatro mil) metros de tubos PEAD Preto PE 100 de 32mm para o abastecimento da rede de água da comunidade da Turma 30
Dotação Orçamentária*	0400115452001120273390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.480,00
Data Publicação Termo ratificação	14/10/2019
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1526 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 2

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 63/2019

Processo Administrativo: nº 360/2019

Ementa: Aquisição de 4000(quatro mil) metros de tubos PEAD Preto PE 100 de 32mm para o abastecimento da rede de água da comunidade da Turma 30

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO, inscrita no CNPJ nº 05.666.876/0001-95.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Aquisição de 4000(quatro mil) metros de tubos PEAD Preto PE 100 de 32mm para o abastecimento da rede de água da comunidade da Turma 30.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 17.480,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)** ofertado pela empresa **MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.666.876/0001-95, sediada na **RUA PEDRO ZAGONEL, 1396 1 E 2 - CEP: 81050110 - BAIRRO: NOVO MUNDO CIDADE/UF: Curitiba/PR.**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição, afim de resolver os problemas da comunidade da Turma 30, que a anos vem sofrendo pela dificuldade de água potável, faz jus a aquisição de 4000(quatro mil) metros, de tubos PEAD Preto PE100 de 32MM para o abastecimento da rede de água, agora o serviço será realizado pela SANEPAR, porém ficou como

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1526 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 3

contrapartida do Municipal de Ibaíti a canalização, sendo assim dando para a população presente naquela região melhoria no seu saneamento básico.

apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.
Ibaíti-PR, 14 de outubro de 2019

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1742, de 05/08/2019

Elaine Aparecida de Freitas
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1742, de 05/08/2019

Danielle Fernanda Rodrigues de Padua
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1742, de 05/08/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 63/2019
Processo Administrativo nº 360/2019

Objeto: Aquisição de 4000(quatro mil) metros de tubos PEAD Preto PE 100 de 32mm para o abastecimento da rede de água da comunidade da Turma 30

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 14 de outubro de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 63/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO, inscrita no CNPJ nº 05.666.876/0001-95

Objeto: Aquisição de 4000(quatro mil) metros de tubos PEAD Preto PE 100 de 32mm para o abastecimento da rede de água da comunidade da Turma 30.

Dotação Orçamentária:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1210	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício de 2019

Valor Total: R\$ 17.480,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Vigência: 120 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 14 de outubro de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO
MARIA CAROLINA CHIARELI DIOGO - 042.699.279-25
Contratado